ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / / 2021		ATA
APROVADO EM / / 2021		
REJEITADO EM / / 2021		
ARQUIVO		

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 60 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 2794 /2021

EM 10/03/21

"Dispõe sobre a divulgação na internet dos medicamentos oferecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde no site da prefeitura de Rio Grande e demais redes sociais."

Art. 1º - O Poder Executivo deverá divulgar, na página oficial da Prefeitura na internet, em ícone fácil e acessível, a relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A relação de que trata o caput será acompanhada da informação quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque na secretaria.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 09 de março de 2021

Professora Diacuiara
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente

03

Justificativa: Em plenário.